



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO PARA  
ASSUNÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO DIGITAL**

EDITAL N. **002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROTOCOLO N. **003/2022**

DATA DAS INSCRIÇÕES: **03/02/2022 a 09/02/2022 às 23h59min.**

**SUMÁRIO**

|          |  |          |
|----------|--|----------|
| <b>1</b> | <b>PREÂMBULO</b> .....                                       | <b>2</b> |
| <b>2</b> | <b>DAS INSCRIÇÕES</b> .....                                  | <b>2</b> |
| <b>3</b> | <b>DA REMUNERAÇÃO</b> .....                                  | <b>2</b> |
| <b>4</b> | <b>DA SELEÇÃO</b> .....                                      | <b>2</b> |
| <b>5</b> | <b>DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b> .....                | <b>3</b> |
| <b>6</b> | <b>DA PUBLICIDADE LEGAL</b> .....                            | <b>3</b> |
| <b>7</b> | <b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....                          | <b>3</b> |
|          | <b>ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b> .....   | <b>4</b> |
|          | <b>ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b> .....  | <b>5</b> |
|          | <b>ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA</b> ..... | <b>6</b> |



## 1. DO PREÂMBULO

1.1 O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, e Presidente da Congregação e do Conselho Departamental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso IV, do Regimento Interno e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 003/2022, de 24 de janeiro de 2022, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Processo seletivo simplificado - professor universitário para assunção da disciplina de Direito Digital, na forma do que dispõe a Ata de Congregação de 03/12/2021, item "1" da pauta, que autorizou a inserção da Disciplina de Direito Digital, e em conformidade com as normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observados o Regimento Interno, as deliberações do Conselho Departamental, a necessidade comprovada pela Administração, devidamente aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, e ainda o que prevê o Plano de Carreira (anexo I) e Remuneração (anexo IV) ambos das Leis Municipais Complementares n. 256, de 17 de dezembro de 2014, e LMC n. 294 de 5 de janeiro de 2018, e, ainda, o que dispõe o art. 31, inciso II, Plano de Carreira Docente da FDF, de 03 de junho de 2015, abre suas inscrições no período de **03/02/2022 a 09/02/2022 às 23h59min**, a todos os interessados, **professores universitários do quadro permanente da Faculdade de Direito de Franca, com titulação mínima de Mestre em Direito**, com perfil capaz de atender a linha de pesquisa e o conteúdo programático sequencial da disciplina de Direito Digital da graduação em Direito (anexo II), e que possui carga horária atividade de 36 horas/aula, a ser ministrada nas 3<sup>as</sup> séries, no turno diurno e noturno, horário das 11:30 às 13:00 às terças-feiras e quartas-feiras, das 17:00 às 18:40 nas terças feiras e das 07:50 às 9:30 e 9:40 às 11:20 aos sábados, quinzenalmente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 03/02/2022 a 09/02/2022 às 23h59min.

2.2 Não haverá custos para a efetivação da inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o (a) professor (a) deverá encaminhar e-mail para: [direitofranca@direitofranca.br](mailto:direitofranca@direitofranca.br), fazendo a juntada dos seguintes documentos comprobatórios:

2.3.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (**anexo I**);

2.3.2 Currículo Lattes documentado, incluindo prova da graduação em Direito, demais títulos, inclusive, com titulação mínima de MESTRE EM DIREITO, com reconhecimento pelo "MEC", sob pena de desclassificação e reconhecimento do instituto jurídico da decadência, devendo o (a) professor (a) comprovar a experiência e os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasam a disciplina de Direito Digital (anexo III), demonstrando o conhecimento do professor para ministrar e cumprir o conteúdo programático.

2.3.3 Declaração devidamente assinada pelo (a) professor (a) de que as informações constantes no *curriculum lattes* são verdadeiras, comprometendo-se a apresentar os documentos e declarações nele inseridas.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será àquela fixada no art. 4º, §4º (anexo I) na Lei Municipal Complementar n. 256, de 17/12/2015, e alterações, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado e adicional noturno), para o efetivo exercício da substituição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos (as) professores (as) inscritos (as), será realizada sob o critério de preferência:



**4.1.1** Professores que integrarem o Departamento de Direito Público ou Privado (nos termos do §3º e §4º do art. 15 do Plano de Carreira da FDF), vez que o Direito Eletrônico ou Digital se trata de um direito multifacetado e com peculiaridades próprias pertence tanto ao direito público como ao privado;

**4.1.2** Maior titulação;

**4.1.3** Maior produção acadêmica;

**4.1.4** Maior avaliação e experiência didática na docência em disciplina de Direito Digital ou de áreas correlatas;

**4.1.5** Maior experiência profissional na área jurídica.

**4.2** Havendo mais de dois interessados, será nomeada Comissão de Avaliação Especial pelo Conselho Departamental e ratificada pelo Ilmo. Diretor da FDF.

## **5. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1** O prazo para impugnar o Edital será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

## **6. DA PUBLICIDADE OFICIAL**

**6.1** Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2377, Bairro São José, Franca – SP, e no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A inscrição do (a) candidato (a) no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital Interno n. 002/2022, no Regimento Interno e Plano de Carreira da FDF, de 03 de junho de 2015, no conteúdo programático da disciplina de Direito Digital, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.2** O Departamento de Direito Público convocará o candidato aprovado, por telefone e e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à FDF, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito Público da FDF e em grau de recurso para o Conselho Departamental da Instituição.

Franca/SP, 03 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO  
DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**RG N.:**

\_\_\_\_\_

**CPF N.:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONES:**

\_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

\_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO:**

\_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO QUE INTEGRA O QUADRO PERMANENTE:**

- DIREITO PÚBLICO  
 DIREITO PRIVADO  
 FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Interno Simplificado para seleção de Professor Universitário Substituto Temporário da Disciplina de **Direito Digital**, juntando para tanto os documentos necessários.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Franca/SP, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO  
DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

DECLARO, que as informações constantes no meu *curriculum lattes*, ora anexado ao requerimento de inscrição, são verdadeiras e comprometo-me em apresentar os documentos e declarações nele inseridas quando solicitado pela FDF.

Franca/SP, \_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## **ANEXO III** **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA**

### **1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS AO DIREITO DIGITAL**

- 1.1 A Sociedade da tecnologia e informação
- 1.2 O direito na sociedade atual
- 1.3 O direito digital como multi e interdisciplinar

### **2. ASPECTOS REGULATÓRIOS: MARCO CIVIL DA INTERNET**

- 2.1 Fundamentos e princípios
- 2.2 Dos direitos e garantias dos usuários
- 2.3 Da responsabilidade no marco civil da internet

### **3. ASPECTOS REGULATÓRIOS: LGPD**

- 3.1 Definições válidas de privacidade
- 3.2 Definição de dados pessoais de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14-8-2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8-7-2019
- 3.3 Relação da privacidade e o conceito de proteção de dados
- 3.4 Direitos do titular dos dados com relação aos dados pessoais
- 3.5 Papéis, responsabilidade e partes interessadas conforme a LGPD
- 3.6. Tratamento dos dados pessoais
- 3.7 Direito à eliminação dos dados pessoais
- 3.8 O conceito de violação de dados
- 3.9 Atividades necessárias para estar em conformidade com a LGPD
- 3.10 Obrigação de notificação de violação de dados conforme estabelecido na LGPD
- 3.11 Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Regulamentação:
  - PORTARIA Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - estabelece o Regimento Interno da ANPD
  - PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JULHO DE 2021 - institui o Comitê de Governança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
  - PORTARIA Nº 16, DE 8 DE JULHO DE 2021 - aprova o processo de regulamentação no âmbito da ANPD
  - RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 1, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - publicado no DOU dia 29/10/2021 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 6.

### **4. ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL NO ÂMBITO CÍVEL E CONSUMEIRISTA**

- 4.1 Direito digital e a proteção da intimidade, privacidade, honra e imagem
- 4.2 Novas formas de relacionamento entre as partes
- 4.3 Responsabilidade civil e novas relações jurídicas no âmbito digital
- 4.4 Direito do consumidor e regulação das relações comerciais pela internet
- 4.5 Direito das Startups e a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador, e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003).
- 4.6 Documentos, contratos, inclusive do *digital influencer*, ou influenciador digital e novas tecnologias



#### 4.7 Assinatura Eletrônica e Assinatura Digital

### 5. ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL E NOVAS TECNOLOGIAS

- 5.1 Blockchain
- 5.2 Criptomoedas
- 5.3 IoT (Internet Of Things)
- 5.4 Big Data e Machine Learning
- 5.5 Metaverso e as relações jurídicas

### 6. ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL NO CAMPO PROCESSUAL

- 6.1 Processo eletrônico
- 6.2 Audiências virtuais
- 6.3. Inteligência artificial e sua influência na decisão judicial
- 6.4 Jurimetria
- 6.5 Legal design

### BIBLIOGRAFIA

- COTS**, Marcio; **OLIVEIRA**, Ricardo. Lei geral de proteção de dados pessoais. 3. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
- DONEDA**, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais: fundamentos da Lei geral de proteção de dados. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
- FALEIROS JÚNIOR**, José Luiz de Moura. Legal Design: teoria e prática. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.
- HOFFMANN-RIEM**, Wolfgang. Teoria geral do direito digital. Trad. Italo Fuhrmann. Rio de Janeiro: Forense, 2020
- LEONARDI**, Marcel. Fundamentos de direito digital. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- MAGRO**, Américo; **SOUZA**, Landolfo de. Manual de direito digital. Salvador: Juspodivm, 2021.
- OIOLI**, Erik Frederico. Manual de Direito Para Startups. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
- PAESANI**, Liliana Minardi [coord.]. O direito na sociedade da informação, São Paulo: Atlas, 2007.
- PINHEIRO**, Patrícia Peck. Direito Digital. São Paulo: Saraiva, 2021.
- TEIXEIRA**, Tarcísio. Direito Digital e Processo Eletrônico. São Paulo: Saraiva, 2020.
- TEIXEIRA**, Tarcísio; **RODRIGUES**, Carlos Alexandre. BLOCKCHAIN E CRIPTOMOEDAS: aspectos jurídicos. Salvador: Juspodivm, 2021.
- PAESANI**, Liliana Minardi [coord.]. O direito na sociedade da informação, São Paulo: Atlas, 2007.